CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PProjeto de Lei Nº 244/2025

Institui o Programa de Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Abuso Doméstico no âmbito do Município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Abuso Doméstico no Município de Itapevi, com o objetivo de assegurar moradia temporária e promover a autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade social decorrente de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O benefício consistirá no pagamento mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais), destinado exclusivamente ao custeio de aluguel residencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, mediante nova avaliação social.

Art. 3º Poderão solicitar o benefício as mulheres que comprovarem:

I – Residência no Município de Itapevi por, no mínimo, 1 (um) ano;

II – Situação de violência doméstica ou familiar, comprovada por boletim de ocorrência, medida protetiva ou relatório técnico-social;

III – Renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos;

IV – Não coabitação com o agressor no momento da solicitação;

V – Ausência de outro benefício de auxílio-moradia em âmbito municipal, estadual ou federal.

Projeto de Lei Nº 244/2025 - Processo 302/2025 Documento assinado digitalmente em 30/04/2025. PROTOCOLO 7613/2025 - 30/04/2025 13:41 - PROCESSO 302/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: NFR7-KRG2-9643-ND9M

Art. 4º O pedido do auxílio deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação pessoal com foto;

II – Comprovante de residência;

III – Documentos que atestem a situação de violência;

IV – Comprovante de renda;

V – Contrato de locação ou declaração de compromisso de aluguel firmada pelo locador.

Art. 5º A análise e concessão do benefício caberão à equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer psicossocial elaborado por assistente social credenciado.

Art. 6º A fiscalização da aplicação dos recursos e do uso do benefício será realizada pela Secretaria de Assistência Social, que poderá realizar visitas periódicas e solicitar documentação comprobatória adicional.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de Abril de 2025.

Bispo Afonso

Vereador

Projeto de Lei Nº 244/2025 - Processo 302/2025 Documento assinado digitalmente em 30/04/2025. PROTOCOLO 7613/2025 - 30/04/2025 13:41 - PROCESSO 302/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: NFR7-KRG2-9643-ND9M

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

Este projeto de lei tem como com o objetivo de garantir proteção, dignidade e autonomia às mulheres em situação de vulnerabilidade social decorrente de violência doméstica e familiar.

Infelizmente, a violência contra a mulher ainda é uma realidade persistente, e muitas vítimas permanecem em ciclos abusivos por não possuírem condições financeiras de deixar o lar em que convivem com o agressor. A falta de alternativas de moradia é um dos principais fatores que dificultam a ruptura com o ciclo da violência.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de Abril de 2025.

Bispo Afonso

Vereador

Projeto de Lei Nº 244/2025 - Processo 302/2025 Documento assinado digitalmente em 30/04/2025. PROTOCOLO 7613/2025 - 30/04/2025 13:41 - PROCESSO 302/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: NFR7-KRG2-9643-ND9M

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NFR7KRG29643ND9M, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NFR7-KRG2-9643-ND9M

AFONSO DA SILVA
Vereador
Assinado em 30/04/2025, às 13:41:36

Câmara Municipal de Itapevi, 30 de abril de 2025

Projeto de Lei Nº 244/2025 - Processo 302/2025 Documento assinado digitalmente em 30/04/2025. PROTOCOLO 7613/2025 - 30/04/2025 13:41 - PROCESSO 302/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: NFR7-KRG2-9643-ND9M